



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 014-01/2025

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 17/02/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 014-01/2025, que autoriza o Poder Executivo efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.320.685,86 (um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 1.320.685,86 (um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), recebido do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para ações da Defesa Civil de recuperação de pavimento asfáltico e serviços de drenagens com desvio de águas pluviais na estrada da Linha Ano Bom Alto, danificada pela movimentação de massa e deficiência da drenagem, decorrente da enxurrada ocorrida durante a passagem do ciclone extra tropical pelo Rio Grande do Sul, nos dias 16 e 17 de junho de 2023.

Seguem em anexo o Plano de Trabalho e a Portaria nº 347.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/____

Parecer _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Presidente

MUNICÍPIO DE COLINAS

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento

Parecer _____

Data: _____/_____/____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 014-01/2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.320.685,86 (um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº .../2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.320.685,86 (um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.1020 – RECUPERAÇÃO ÁREA ANO BOM ALTO

3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações – Recurso 1019.....R\$ 1.320.685,86

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 1.320.685,86

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso recebido do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 1.320.685,86 (um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para a execução de ações de recuperação de Defesa Civil, conforme Portaria nº 347, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de fevereiro de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 17/02/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2025 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 347, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Colinas-RS, para a execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Colinas-RS, no valor de R\$ 1.320.685,86 (um milhão, trezentos e vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.010831/2023-11.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Notas de Empenho n. 2024NE000289 e n.2024NE002322, Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6504; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0300; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em parcela única nos termos do art. 14 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020, Art.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



Plano de Trabalho

v2.05

PROTOCOLO Nº REC-RS-4305587-20230814-01

UF: RS	MUNICÍPIO: Colinas	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Subsídências e colapsos	DATA DA OCORRÊNCIA: 17/06/2023	

1. Dados Cadastrais

Órgão Proponente: PREFEITURA DE COLINAS		CNPJ: 94.706.140/0001-23	
Responsável Lucas Antônio Horn		Cargo Coordenação de Defesa Civil Municipal	CPF 009.791.750-89
Endereço: RUA OLAVO BILAC, 370			
Cidade: Colinas	UF: RS	C.E.P.: 95895-000	Telefone: (51) 3760-4000
		Tipo da meta: Infraestrutura Pública	

2. Outros Partícipes

3. Objeto

Descrição: Realização da drenagem com desvio de águas pluviais a fim de mitigar os riscos de novas movimentação de massa. Recuperação da rodovia danificada pela movimentação de massa e deficiência da drenagem, decorrentes das enxurradas ocorridas durante a passagem do ciclone extra tropical pelo Rio Grande do Sul nos dias 16 e 17 de junho de 2023.		
Desastre: Subsídências e colapsos	Data da Ocorrência: 17/06/2023	Portaria de Reconhecimento: 2356 (13/07/2023)

4. Descrição Sumária das Metas

Nº	Dados da Meta			Localização	
1	Identificação Recuperação de pavimento asfáltico Linha Ano Bom Alto, com área de intervenção de 60,0m x 6,0m (360,00m ²).			Grupo/Subgrupo OBRAS VIÁRIAS E PAVIMENTAÇÃO RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE VIA PAVIMENTADA (RODOVIA)	
	Quantidade 360	Unidade M2	Valor total (R\$) R\$ 129.644,90	Localização 29° 24' 13" S	51° 49' 05" O
2	Identificação Serviços de drenagem com desvio de águas pluviais na L. Ano Bom Alto: Extensão total do dreno pluvial de larg 0,75m: 361,52m (271,14m ²); Ext. total do dreno plv de larg 1,30m: 533,58 m (693,65m ²) Ext total da rede de dren. plv DN 1000mm: 223,0m (446,00m ²)			Grupo/Subgrupo OUTRAS OUTRAS	
	Quantidade 1	Unidade UNIDADES	Valor total (R\$) R\$ 1.191.040,96	Localização 29° 24' 13" S	51° 49' 05" O
VALOR TOTAL			R\$ 1.320.685,86		

6. Termo de Compromisso

[X] Declaro que tenho conhecimento sobre a Portaria nº 3.033/2020 e que todas as metas e demais informações prestadas neste plano de trabalho estão de acordo com a legislação pertinente.

Colinas, 13 de Dezembro de 2024

Lucas Antônio Horn
009.791.750-89
(51) 99744-6575

Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento de que se não optar pelo regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do Art.8º da Lei nº 12.462/2011, as despesas referentes à elaboração de projeto ficarão a cargo do município (estado).

Consta em anexo o Relatório de Diagnóstico que detalha os danos na infraestrutura provocados pelo desastre e demonstra a necessidade dos recursos para realização de ações de recuperação realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Pede deferimento

Colinas, 13 de Dezembro de 2024

SANDRO RANIERI HERRMANN
495.546.110-72



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



Relatório de Diagnóstico

UF: RS

MUNICÍPIO: Colinas

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Subsídências e colapsos

DATA DA OCORRÊNCIA: 17/06/2023



1. Localização

PT v2.05

REC-RS-4305587-20230814-01

Meta 1: Recuperação de pavimento asfáltico Linha Ano Bom Alto, com área de intervenção de 60,0m x 6,0m (360,00m²).

Ação pretendida

Reconstrução Total

Reconstrução Parcial

Coordenadas GPS

29° 24' 13" S

51° 49' 05" O

Localização

2. Informações do diagnóstico

2.1 Como a estrutura foi afetada?

A rodovia foi afetada tanto na parte pavimentada como sua base em virtude das enxurradas ocorridas nos dias 16 e 17 de junho de 2023, causado pela passagem de ciclone extratropical no Rio Grande do Sul.

2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

Foram feitos trabalhos de contenção da rodovia para evitar deslizamentos.

2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?

31

2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

Prejuízos públicos foram da ordem de R\$ 314.729,06 em virtude dos danos causados à rodovia. Os danos privados não puderam ainda ser estimados em virtude do fechamento de acesso a produtores rurais, impedindo o escoamento da produção. Enquanto a estrada estiver interdita pelo menos parcialmente temos mais de 30 famílias atingidas.

3. Fotos ilustrativas



Legenda:

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Fissuras no na pavimentação asfáltica causada pela erosão da base em consequência da passagem do ciclone extratropical que atingiu o Rio Grande do Sul nos dias 16 e 17 de junho de 2023.

Network time is not synchronized
Local: 13 de nov. de 2023 14:58:31 BRT
-29°24'21,053"S -51°49'8,695"W



Legenda:

Fissura na rodovia afetada pela movimentação de massa, decorrente do excesso de chuvas e da ausência de drenagem adequada.

-29°24'21,1"S -51°49'8,779"W

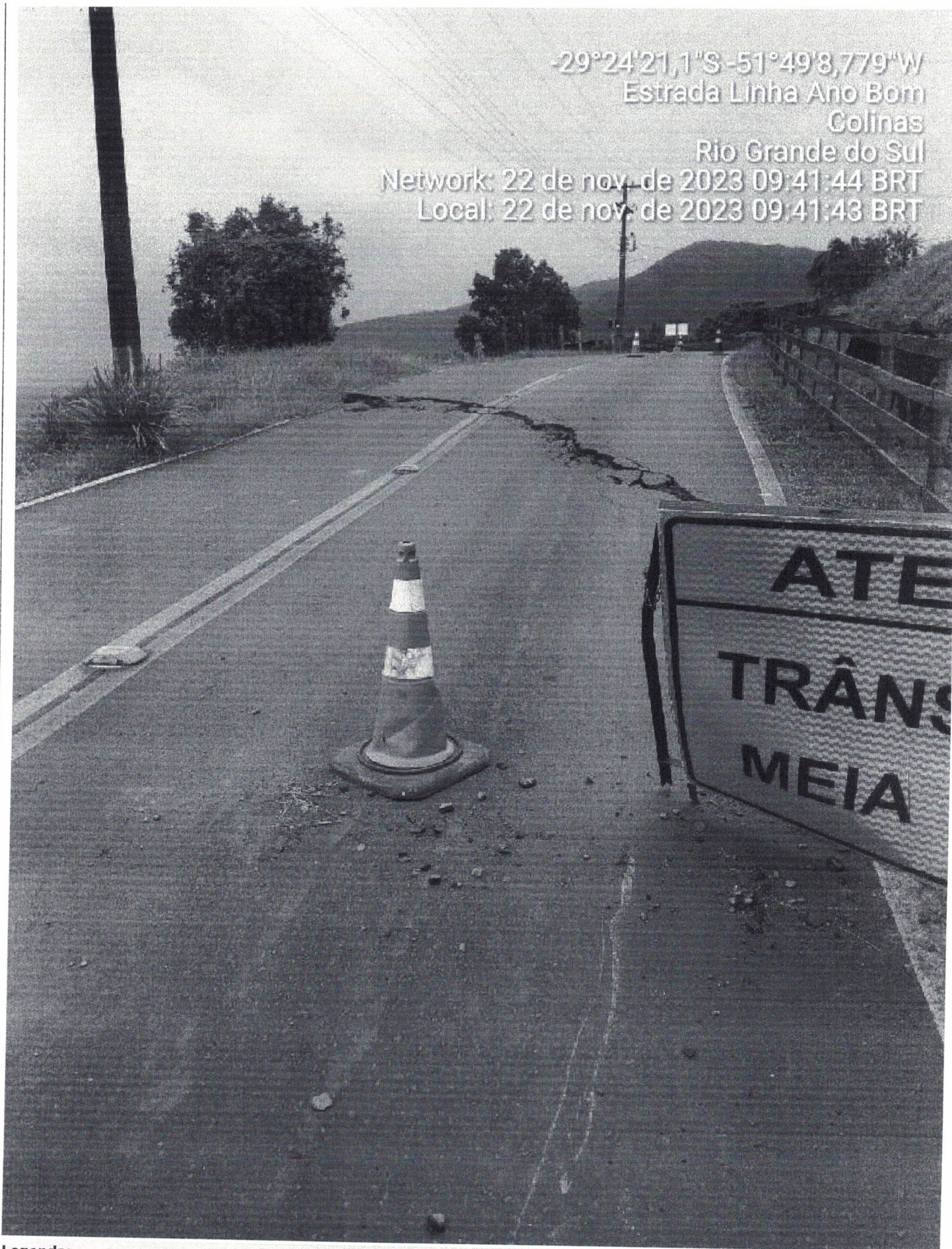
Estrada Linha Ano Bom

Colinas

Rio Grande do Sul

Network: 22 de nov. de 2023 09:41:44 BRT

Local: 22 de nov. de 2023 09:41:43 BRT



Legenda:

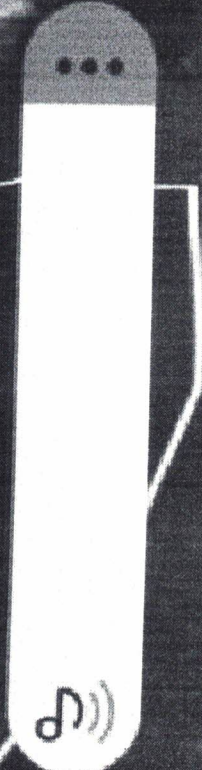
Evolução da fissura na rodovia afetada pela movimentação de massa, decorrente do excesso de chuvas e da ausência de drenagem adequada.

17:47

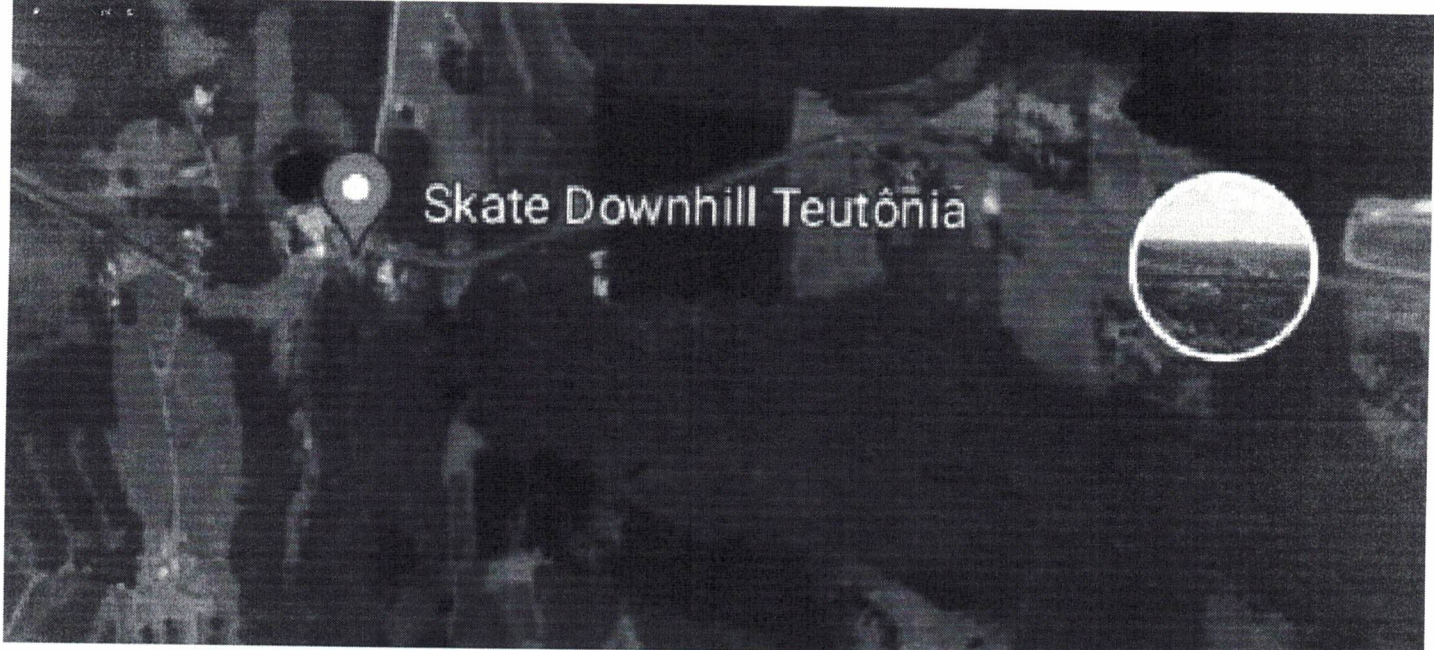
Voil 4G LTE1 17%

← Área de estudos.kmz
Arquivo KML

Capela Mo... e
Linha Ano B...



ly



Índice



1 / 1



Legenda:

Localização da área afetada

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Relatório de Diagnóstico

UF: RS	MUNICÍPIO: Colinas	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Subsidiências e colapsos		
DATA DA OCORRÊNCIA: 17/06/2023		

1. Localização

REC-RS-4305587-20230814-01

PT v2.05

Meta 2: Serviços de drenag com desvio de águas pluviais na L. Ano Bom Alto: Extensão total do dreno pluvial de larg 0,75m: 361,52m (271,14m²); Ext. total do dreno plv de larg 1,30m: 533,58 m (693,65m²) Ext total da rede de dren. plv DN 1000mm: 223,0m (446,00m²)

Ação pretendida

Reconstrução Total

Reconstrução Parcial

Coordenadas GPS

29° 24' 13" S

51° 49' 05" O

Localização

2. Informações do diagnóstico

2.1 Como a estrutura foi afetada?

Com o excesso de chuva e a deficiência na drenagem, houve a movimentação de massa.

2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

Foram feitos trabalhos de contenção da rodovia para evitar deslizamentos.

2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?

31

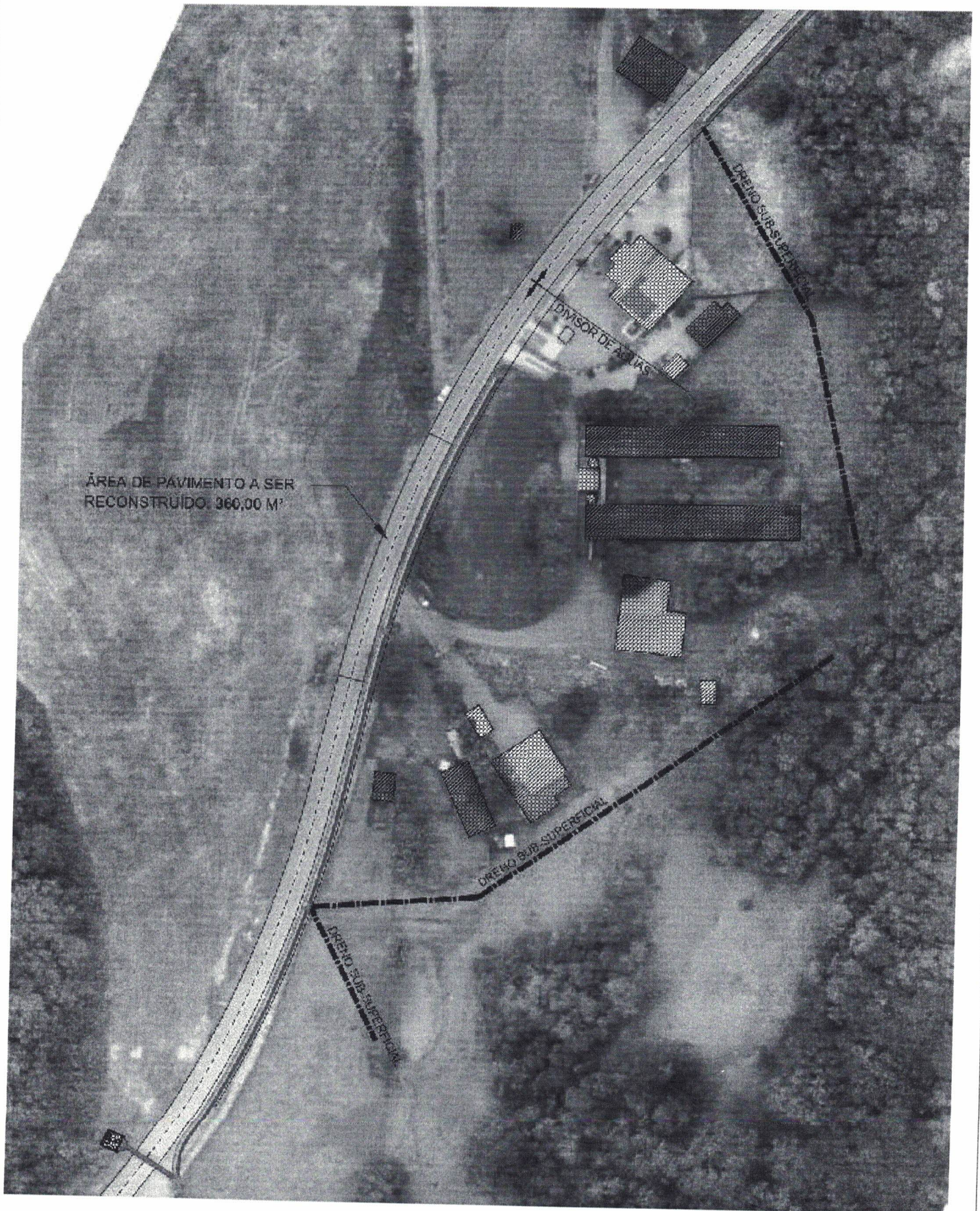
2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

Prejuízos públicos foram da ordem de R\$ 314.729,06 em virtude dos danos causados à rodovia. Os danos privados não puderam ainda ser estimados em virtude do fechamento de acesso a produtores rurais, impedindo o escoamento da produção. Enquanto a estrada estiver interditada pelo menos parcialmente temos mais de 30 famílias atingidas.

Lucas Antônio Horn
009.791.750-89

3. Fotos ilustrativas





Legenda:

Foto de drone da área em que ocorrerá a drenagem com desvio de água pluvial.

ÁREA DE PAVIMENTO A SER
RECONSTRUÍDO: 360,00 M²



Legenda:

Croqui da área em que ocorrerá a drenagem com desvio de água pluvial.

-29°24'17,957"S -51°49'8,657"W
Network: 22 de nov. de 2023 09:43:55 BRT
Local: 22 de nov. de 2023 09:43:54 BRT



Legenda:

Fissura no talude decorrente da movimentação de massa.